

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às quinze horas e cinco minutos, reuniu-se o Conselho de Administração Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para a realização da oitava reunião ordinária, sob a Presidência do Senhor OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 1.º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial n.º 01, de 1.º de janeiro de 2019. Presentes os Conselheiros LUIZ ANTONIO BUENO LOPES (Membro Titular); LOURDES CABRAL PIANTINO (Membro Titular); LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA (Membro Titular); VITOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS (Membro Titular); ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA (Membro Titular); SERGIO LUIZ DA COSTA (Membro Titular); WANDERLEY FERREIRA NUNES (Membro Titular); ANDRESSA BOLZAN DEGAUT (Membro Suplente); RAIMUNDO NONATO LIMA (Membro Suplente). Os conselheiros suplentes JOSE AMERICO e EDUARDO FILIZOLLA. Presentes, também, os membros da Diretoria Executiva do IGESDF, a Senhora DULCILENE CLÁUDIA XAVIER, Diretora Vice-Presidente; Diretor de Assistência à Saúde; os Senhores FABIANO SANTOS, MAURO THEOBALD, RENATO RICARDO ALVES e MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Superintendentes do IGESDF, e a Sr.ª VERA LÚCIA BEZERRA DA SILVA, representante da do Conselho Gestor do IHBDF. O Presidente do Conselho **Osnei Okumoto** cumprimentou todos os presentes, verificou o quórum e declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos e solicitando que a pauta transcorresse de forma respeitosa. O Conselheiro **Wanderley Nunes** pediu a palavra, solicitando a inclusão na pauta do dia o tema da Reestruturação da Expansão do IGESDF, uma vez, que somente na manhã deste dia 20 de fevereiro foi publicado o Decreto nº 39674/19 que regulamenta o IGESDF, pedido este, que foi aceito por todos. A Conselheira **Lourdes** informou que estava gravando a reunião e sugeriu aos demais Conselheiros que fizessem o mesmo. Ato contínuo, pediu esclarecimentos acerca da exclusão de sua fala na Ata da última reunião, solicitando que constasse nesta Ata que não assinou nenhuma das três últimas Atas. Ainda, solicitou que fossem providenciadas alterações nas mencionadas Atas. Foi informado à Conselheira que a alteração não seria possível, pois a Ata foi registrada em cartório, com urgência, juntamente com a lista de presença dos membros do Conselho de Administração. A secretária **Raquel Alves** afirmou que as palavras da Conselheira **Lourdes** foram inclusas e enviadas para os Conselheiros. O Conselheiro **Wanderley Nunes** ressaltou que o único assunto que foi deliberado e votado foi a indicação do Diretor-Presidente do Instituto, **Francisco Araújo** e que foi aprovado pelo pleno do Conselho, ressaltando que a Conselheira havia assinado a lista de presença. A Conselheira **Lourdes** ressaltou a necessidade de esclarecimento da razão pela qual as Atas foram registradas em cartório em caráter de urgência, sem a assinatura dos conselheiros, pois estes somente deveriam assinar o documento se estivessem de acordo. O Presidente deu andamento à pauta, abordando o tema da ajuda de custo para os membros do Conselho de Administração, referente às reuniões em que participarem, conforme previsão legal. O Conselheiro **Vitor Paulo** falou que, em seu entendimento, a intenção da ajuda de custo deveria acontecer quando fosse o caso e que se algum dos membros solicitasse o ressarcimento. O Conselheiro **Wanderley** citou o Decreto de n.º 39.674, que regulamenta o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, em seu art. 3.º, § 6.º, que estabelece que os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelos serviços que prestarem ao IGESDF, ressalvada a ajuda de custo em valor fixado pelo Conselho de Administração, para pagamento de despesas com deslocamento, alimentação e estadia, por reunião da qual participem, sendo sua atividade considerada de relevância para o sistema de saúde do Distrito Federal. Devendo o conselheiro requerer o ressarcimento. O Presidente abriu proposta de valores para ajuda de custo dos conselheiros. A Conselheira **Lourdes** propôs o valor de cinquenta reais e o Conselheiro **Wanderley** propôs o valor de cem reais. Seguindo-se para a votação, com um voto em abstenção pelo Conselheiro

Vitor Paulo, foi fixado o valor de cem reais a ser pago como ajuda de custo aos Conselheiros, por cada reunião em que participarem. Dando seguimento à pauta, o Presidente citou a proposta de criação do Núcleo de Fonoaudiologia, conforme sugestão da Conselheira **Ludmilla**, Chefe do Núcleo de Saúde Funcional, retirando-se o cargo de fonoaudiólogo do Núcleo Funcional. Com a palavra, o membro da Diretoria **Fabiano Santos** discorreu acerca da proposta de criação do Núcleo, considerando o impacto que haverá com a contratação de um celetista para o cargo de Chefe do Núcleo, que terá o custo mensal aproximado no valor de sete mil reais, enquanto o custo com um estatutário será de aproximadamente três mil e setecentos a quatro mil reais, referente à gratificação. O Conselheiro **Vitor Paulo** pediu a palavra e sugeriu a votação desse assunto para a próxima reunião, garantindo-se uma certa antecedência antes da votação. A Conselheira **Lourdes Cabral** fez uma observação à secretária do Conselho, lembrando que, uma vez que esta trabalha para o Conselho, tem o dever de trazer o material impresso para as reuniões. O Conselheiro **André Clemente**, abordando a proposta de criação do Núcleo de Fonoaudiologia, afirmou que valeria a pena criar um fluxo para esse tipo de demanda, tendo em vista a importância de expor os fundamentos, o nome do setor e o custo, assim como a necessidade efetiva e real do ato, sendo documentada a ação, ainda que de forma sucinta. O Presidente **Osnei** solicitou uma reestruturação e formulação melhor desse tipo de demanda, para votação da proposta para a próxima reunião, podendo haver uma convocação Extraordinária. O Conselheiro **André Clemente** fez uma colocação, para que os dados referentes à alteração da estrutura venham com declaração que o ato é comportado pela estrutura financeira e orçamentária do Instituto, para que não se afaste do orçamento. O Presidente **Osnei** passou a palavra para a **Dr.ª Dulcilene Cláudia Xavier**, para apresentação da reestruturação do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, conforme o Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019. A **Dr.ª Dulcilene** discorreu acerca do início das atividades dentro das UPAS e do Hospital de Santa Maria, principalmente acerca do abastecimento dos medicamentos, visando um melhor atendimento, iniciando o mapeamento de pessoas devido à demanda de todo processo de seleção. Foram realizadas visitas, verificando-se a necessidade de obras emergenciais, trabalhando os normativos, até pelo trabalho que foi feito pelo Conselho anteriormente, todo o nosso arcabouço legal, lei de criação e alteração, decretos, Estatuto e o nosso Regimento Interno, foram trabalhados já pensando em muitas possibilidades, sendo ampliado de maneira que garantisse todas as flexibilidades e autonomia que a nossa Lei assim o permitir. Toda a documentação é consolidada, necessitando, apenas, de alguns ajustes para podermos abarcar essas novas unidades, necessitando de algumas introduções, de forma a resguardar todo processo que temos com essas unidades. Com base no que o Decreto já estabelecia, trabalhamos a questão do Estatuto. Os arquivos do Estatuto não precisam de nenhuma adequação, sendo necessário apenas a alteração da nomenclatura do Instituto. A **Dr.ª Dulcilene** prosseguiu com a leitura da redação proposta para o Estatuto. O Art. 1.º trata da mudança na nomenclatura do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, passando a ser denominado Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, designado pela sigla IGESDF, regulamentado pelo Decreto n.º 39.674 de 19 de fevereiro de 2019, nos termos da Lei n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, alterada pela Lei n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019. O Art. 2.º, § 1.º prevê que as áreas e limites de atuação assistencial do IGESDF, de acordo com o § 4.º do art. 1.º da Lei n.º 5.899/2017, alterada pela Lei n.º 6.270, em observação às políticas e ao planejamento de saúde do Distrito Federal, são as seguintes: atenção secundária e terciária à saúde, centro obstétrico (inciso acrescentado). O Art. 4.º trata da alteração da nomenclatura, conforme Lei n.º 6.270/2019. O Art. 6.º prevê que a administração do IGESDF observará regulamentos próprios que disporão sobre as políticas e diretrizes organizacionais, regimento interno, seleção para admissão de pessoal, manuais de organização de gestão de pessoas, compras e contratações, bem como as regras deste Estatuto. O § 2.º do art. 6.º determina que os manuais, políticas e regulamentos de organização e de gestão de pessoas serão aprovados pela Diretoria Executiva. Em seguida, o § 3.º estabelece que o IGESDF deverá registrar em seu CNPJ todas as contratações de pessoal, bem como todas as compras, as aquisições e as contratações de serviços, sendo que cada Unidade de Saúde administrada pelo IGESDF manterá escrituração contábil segregada. A



Dr.ª Dulcilene afirmou que era uma normativa que não precisava anteriormente, que teremos uma estrutura contábil específica para cada uma das unidades, uma prestação de contas mais adequada. Tendo a importância do IGESDF, isso se faz necessário, devido à modelagem das unidades que estão sendo contempladas. A Conselheira **Lourdes** questiona sobre a aprovação da Lei do IGESDF, ressaltando que o Hospital de Base é um Hospital quaternário, enquanto o Hospital de Santa Maria é terciário e as UPAS secundárias. Não havendo lógica nesse formato estabelecido nesse modelo do IGESDF. Desse modo, as UPAS serão geridas dentro de uma estrutura que não lhes comporta, tendo em vista que o Distrito Federal é formado por regiões administrativas específicas. A Conselheira **Lourdes** falou da importância do cuidado de cada UPA, devendo ser observadas suas características, necessidades e suas demandas, o que pode acabar ajudando uma e prejudicando as outras. O Conselheiro **Sergio**, com a palavra, discordando das colocações da conselheira **Lourdes**, afirmou que há atos normativos que estabelecem o perfil de baixa, média e alta complexidade de cada Unidade Hospitalar estabelecida no Contrato de Gestão do IGESDF. Ressaltou a Portaria nº 10 do Ministério da Saúde, especificamente, havendo clara distinção da especificidade das unidades em questão, havendo, portanto, lógica e sendo sim, possível a estrutura no formato em que foi desenhado em termos da legislação aplicada. Ressaltou que devem ser respeitadas as especificidades das unidades, pois o perfil do Hospital de Santa Maria se distingue do Hospital de Base, sendo este terciário e aquele secundário. Quanto as UPAS ressaltou o seu perfil de atendimento de urgência e emergência, ou seja, pré-hospitalar. Havendo no Contrato de Gestão de forma muito bem detalhado as distinções, estrutura e organização de cada unidade hospitalar. Prosseguiu-se com a apresentação pela **Dr.ª Dulcilene**. Citou o art. 17, que prevê a alteração em valor fixado pelo Conselho de Administração. O art. 19 estabelece que a Diretoria Executiva estatutária é integrada pelos seguintes membros: Diretor-Presidente; Diretor Vice-Presidente; Diretor Executivo de Atenção à Saúde Hospitalar, responsável pelos dois hospitais, cada um tendo um superintendente; Diretor Executivo de Ensino e Pesquisa; Diretor Executivo de Atenção Pré-Hospitalar Fixa, responsável pelas seis UPAS, tendo um gerente responsável em cada UPA; Diretor Executivo de Apoio Operacional, responsável pela parte de TI, economia, finanças e pessoas; Administração, responsável pelas áreas de farmácia, logística e manutenção, passaram a trabalhar de maneira matricial. Desse modo, o art. 19 traz uma mudança significativa. O Decreto anterior previa que o IHBDF seria composto por três diretorias executivas, mas quando foi feita a nova estrutura e aprovada, foi definido que o IHBDF iniciaria sua operação sem utilizar as três diretorias executivas, mas apenas duas. O Conselheiro **André Clemente**, com a palavra, parabenizou a **Dr.ª Dulcilene**, da forma que foi criada a estrutura, permitindo agasalhar as áreas conforme a sua finalidade, sugerindo que se altere a ordem da sequência da diretoria. No § 1.º e 2.º do art. 19, temos a mudança de que o mandato de três anos pode ser admitido por uma reeleição, que o Diretor-Presidente do IGESDF será indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, e seu nome será submetido à apreciação do Conselho de Administração e, caso aprovado, a indicação será encaminhada para o Governador do Distrito Federal para ratificação, arguição pública e aprovação pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, inclusive no caso de recondução. Os artigos 22 e 23 determinam que, em caso de substituição temporária, o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente e este, nas ausências e eventuais impedimentos, será substituído por Diretor designado pelo Diretor-Presidente. Em caso de vacância de cargo de membro da Diretoria Executiva, a substituição se dará conforme o art. 22, permanecendo a substituição em vigor até que o Conselho de Administração eleja ou aprove novo ocupante para o cargo. O art. 24 prevê o encaminhamento à Secretaria de Estado da Saúde, à Controladoria-Geral do Distrito Federal, ao Conselho de Saúde do Distrito Federal, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e à Câmara Legislativa do Distrito Federal o relatório circunstanciado sobre a execução dos planos no exercício findo, nele incluídas a prestação de contas dos recursos públicos aplicados e a avaliação de cada contrato de gestão acompanhada das análises gerenciais cabíveis; fixar, com a ratificação do Conselho de Administração, os níveis de remuneração e os benefícios do pessoal do IGESDF, em padrões compatíveis com o mercado de trabalho, observados o grau de complexidade,

abrangência e qualificação exigida e o nível de especialização profissional. A redação do art. 30 foi alterada, com a substituição da palavra “auditoria” para *compliance*. Estabelece o art. 36 que o IGESDF contará com Diretor Clínico em cada unidade hospitalar sob sua gestão, que não comporá a Diretoria Executiva e que será responsável pela assistência médica, coordenação e supervisão dos serviços médicos no IGESDF, sem prejuízo de suas atividades assistenciais. O § 1.º do art. 36 prevê que o diretor clínico é o representante do corpo clínico da unidade hospitalar do IGESDF perante a Diretoria Executiva, notificando o diretor técnico sempre que for necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições. Também houve alteração da redação do art. 37, com correção da expressão “controle interno” para “*compliance*”. O Art. 42 repete a questão do valor fixado a título de ajuda de custo para o conselho fiscal. O Art. 43 estabelece que as fontes de recursos financeiros do IGESDF são as seguintes: repasse, a título de fomento, decorrente de cada contrato de gestão firmado com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base na Lei n.º 5.899/2107, alterada pela Lei n.º 6.270/2019. O art. 45.º, § 1.º, determina que o regulamento próprio do processo de seleção para admissão de pessoal deverá estar disponível no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores. Em seu § 4.º, o art. 45 institui que o IGESDF fica dispensado do processo seletivo a que se refere o art. 2.º, IX, da Lei n.º 5.899/2017, nas situações previstas no art. 12 e § 1.º. O art. 47 estipula que a Gestão de Pessoas será orientada por manual específico, que disporá sobre os princípios básicos de gestão de pessoal e especificamente sobre: definição de política e diretrizes de gestão de pessoas; modelo de gestão por competências; direitos e deveres dos empregados; modelo de avaliação de desempenho para os empregados próprios e pessoal cedido; regime disciplinar, normas de apuração de responsabilidades e penalidades; programa de capacitação e desenvolvimento de pessoas; plano de cargos e salários. O Art. 49 institui que o pessoal cedido pela Secretaria de Estado da Saúde, na forma de cada contrato de gestão, deverá se submeter: às regras deste Estatuto, do Regimento Interno e dos manuais de organização e de gestão de pessoas, bem como a toda e qualquer normatização interna do Instituto. Art. 55: **INSERÇÃO DE NOVAS REGRAS**. Estabelece o art. 56: Fica vedado o acúmulo de cargo da Diretoria Executiva com qualquer outro de natureza política ou diretiva de entidades públicas ou privadas de qualquer ente da Federação. O Art. 57 determina que os membros da Diretoria Executiva não receberão remuneração pelo IGESDF enquanto não forem exonerados de quaisquer cargos eventualmente ocupados na Administração Pública Direta e Indireta de qualquer ente da Federação. Art. 61. **INSERÇÃO DE NOVAS REGRAS** § 1.º Na hipótese de as Unidades de Saúde administradas pelo IGESDF não possuírem inventário de seus bens móveis e imóveis, o Instituto os providenciará e apresentará ao Conselho de Administração para validação, sendo que somente os bens registrados no inventário ficarão sob a administração do IGESDF. § 2.º. Caso o IGESDF se depare com bens inservíveis durante o processo de inventário, o Instituto os devolverá à SES/DF, que deverá recebê-los para dar o fim que entender adequado. § 3.º Se, após o processo de inventário, o IGESDF se deparar com bens inservíveis, o Instituto os avaliará e, num juízo de conveniência e oportunidade, poderá deles se desfazer. Assim, a **Dr.ª Dulcilene** finalizou com êxito a apresentação da reestruturação do IGESDF. Conselheiro **Wanderley Nunes** com a palavra mencionou que a Lei nº 6.270/2019 que institui o IGESDF já foi sancionada pelo governador, referendada pela Câmara Legislativa, o decreto que regulamenta a Lei em lide publicado, apenas restando as alterações estatutárias. Parabenizou os gestores do IGESDF que num prazo antes do previsto, apresentaram uma minuta do Estatuto apenas aguardando a finalização dos ajustes para a deliberação de aprovação do Estatuto. Com a palavra, o **General Manoel** faz uma observação, ressaltando o preparo que o IGESDF tem, contudo, sem a aprovação do Estatuto, nada poderá ser feito. O diretor-presidente IGESDF **Francisco Araújo**, com a palavra, ressaltou que o modelo foi ampliado após a realização de uma leitura do Sistema de Saúde do Distrito Federal, de modo que sabemos que é suicídio ampliar de 30% para 70%. Prosseguiu afirmando que sabemos que a rede terciária foi toda sucateada e que o único lugar que encontramos uma resposta mínima é no Hospital de Base. Temos como reflexão, os atores de hoje que estão envolvidos num processo criminal; onde eles estavam quando estava sendo sucateada e sangrando toda rede hospitalar?

Ressaltou que a administração da SES era somente o gabinete. Um grande exemplo, uma folha de pagamento com 35 mil servidores caber numa planilha de Excel, por si só, é prova que não existe Gestão. A SES está na idade da pedra e as pessoas estão morrendo, afirmou que já recebeu mais de trezentas ligações telefônicas. Continuou afirmando que pode olhar de perto em cada hospital da rede que visitara, a chuva caindo dentro das unidades hospitalares, sem extintores, pessoas internadas sem maca. Apontou que hoje temos condições, de forma rápida, de abastecer o Hospital de Santa Maria com mais de trezentos e cinquenta tipos de medicamentos e fazer reformas rápidas, para que a população seja atendida. As UPAS estão sem receber um real que seja do governo federal. Indagou onde estão as pessoas que acompanhavam, faziam vigilância e deixaram chegar a esse ponto? Ressaltou que a gestão do IGESDF está requerendo formar essa estrutura num prazo de 15 dias, retirar aquelas pessoas que estão há mais de um mês aguardando atendimento e prometeu abastecer Santa Maria. Que a gestão do IGESDF precisa dessa aprovação para que de fato alguma coisa aconteça! O Hospital de Base atende uma demanda que não é do instituto, os hospitais estão sucateados, as pessoas que passaram nos últimos oito anos massacraram, humilharam e fizeram muitas pessoas sofrerem, pessoas com mais de dois anos esperando um atendimento, uma cirurgia e estão morrendo. Ressaltou que trabalha das 07:00 à 01:00h da manhã todos os dias, as pessoas veem o sufoco da gestão, já foram três vezes no hospital de Santa Maria dar explicações, tirar dúvidas. Afirmou que não está cansado de trabalhar, não está cansado de cobrança e sim está cansado de ver o povo sofrer. Acredita e defende causas que podem ajudar muitas pessoas que precisam, defende ideias na concepção que está tecnicamente dentro dos padrões legais e cabíveis para o processo. Indagou os conselheiros como pode o hospital de Santa Maria possuir apenas quatro extintores? Como pode funcionar sem seringas? Afirmou que a gestão atual e o governador Ibanes Rocha estão na contramão de direção ou os conselheiros não querem a melhoria da Saúde Pública se não aprovarem as demandas solicitadas. Afirmou que a atual gestão tem um general de exército brasileiro comprometido. Afirmou que quem deixou a SES na situação que se encontra deveria estar preso. Afirmou que as UPAS deixaram de receber mais de 500 mil reais por mês. A Conselheira **Lourdes** pediu a palavra, sugerindo que fosse estudado o fluxo de atendimento, para que os hospitais tenham condições de atender os pacientes egressos das UPAS, sendo necessário o fortalecimento de todos os níveis de atenção. A Conselheira prosseguiu criticando a confecção do Relatório de Situação da Emergência da Saúde Pública decretada, entendendo que o documento é superficial, pois apenas possui fotografias, deixando de relatar um levantamento de dados. Com a palavra, o Conselheiro **Wanderley Nunes** manifestou discordância com as palavras da Conselheira **Lourdes** quanto ao Relatório Circunstanciado do Decreto de Emergência da Saúde do DF, o qual foi remetido à PGDF, MPDFT, TCDF e TJDF, e que não foram apenas fotos, como afirmara a conselheira **Lourdes**. No relatório em questão, constavam Notas Técnicas de diversos setores da SES, relatando de forma pormenorizada a precariedade de instalações, falta de medicamentos, falta de insumos, insuficiência de cobertura vacinal, falta de infraestrutura, falta de pessoal, etc. A Conselheira **Vera** reconheceu que a Diretoria do IGESDF tem pressa em fazer com que as UPAS e o Hospital de Santa Maria funcionem. Mencionou que os conselheiros têm a afirmação da Diretoria Executiva de que as medidas podem ser revertidas, então os conselheiros precisam dar uma oportunidade para os gestores consigam levar as medicações até a ponta, para os pacientes que estão morrendo em busca de socorro. O Conselheiro **Vitor Paulo** propôs a aprovação das alterações do Estatuto na forma apresentada. A conselheira **Lurdes** discordou e levantou outra proposta de aprovação das alterações estatutárias somente após estudo minucioso e levantamento de dados das situações das unidades ampliadas no modelo de gestão. O diretor-presidente IGESDF **Francisco Araújo**, com a palavra, lembrou que o Instituto fez um ano, que foi amplamente discutido, defendendo uma causa que pode ajudar muitas pessoas. Ressaltou que a equipe da Diretoria Executiva, que aqui está, foi quem desenhou e formatou essa estrutura, defendendo uma ideia, tecnicamente, dentro dos padrões legais e cabíveis para o processo. O Presidente **Osnei** colocou em votação as alterações do Estatuto. Votaram contra a aprovação do texto os conselheiros o conselheiro LUIZ ANTONIO BUENO LOPES (Membro Titular); e LOURDES

CABRAL PIANTINO (Membro Titular). Votaram a favor da proposta do conselheiro VITOR PAULO, pela alteração estatutária, a Presidência o Senhor OSNEI OKUMOTO, a conselheira LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA (Membro Titular); VITOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS (Membro Titular); ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA (Membro Titular); SERGIO LUIZ DA COSTA (Membro Titular); WANDERLEY FERREIRA NUNES (Membro Titular); ANDRESSA BOLZAN DEGAUT (Membro Suplente). A Conselheira **Lourdes** justificou seu voto, afirmando que toda e qualquer decisão que for tomada por esse Conselho tem que ser analisada previamente, em prazo hábil, de pelo menos uma semana. Solicitou que constassem em Ata a necessidade de firmar um pacto sobre a condução das reuniões, para que se realizem de forma clara e precisa, tendo o Conselheiro no mínimo uma semana de antecedência para apreciação da pauta, com encaminhamento das Atas e dos conteúdos que forem discutidos e deliberados em reunião. Encerrada a votação, o Presidente **Osnei** declarou aprovada a redação do Estatuto. O Conselheiro **Vitor Paulo** reforçou a antecedência de receber o material para as reuniões. O Presidente **Osnei** informou que teria um compromisso e que precisaria se ausentar, passando a presidência do Conselho ao conselheiro Sergio e a conselheira Andressa, por sua vez, assumiu a posição do conselheiro Sergio no colegiado. O Diretor presidente do IGESDF, **Francisco Araújo** pediu que fosse consignado em Ata que os assuntos das reuniões não devem ser vazados para a imprensa antes que a Ata seja registrada em cartório, quando irá adquirir caráter de documento público. O Conselheiro **Sergio** ressaltou que os assuntos que já foram, amplamente, debatidos, devendo o Conselho regulamentar os atos administrativos, respeitando todos os prazos. O Conselheiro **Vitor Paulo** solicitou que a gravação das reuniões seja disponibilizada a todos, para ajudar a memória dos assuntos discutidos. A Conselheira **Lourdes** solicitou que as questões relativas à realização das reuniões, como envio da pauta com antecedência e gravação constem no Regimento. A Dr.^a **Dulcilene** prestou informações sobre a indicação de pessoas para os cargos de direção do Instituto. Informou a extinção do cargo de Diretor Adjunto na estrutura do Instituto. O Conselheiro **Sergio** na presidência do conselho colocou em votação e foi aprovado pelos conselheiros presentes para assumir a Diretoria de Apoio Operacional o General Manoel Luiz Narvaz Pafiadache. Para a Diretoria de Ensino e Pesquisa, o atual gerente de incorporação e pesquisa Clínica Everton Macedo Silva, já lotado nessa Diretoria. Para a Diretoria de Atenção à Saúde Hospitalar, o Dr. Júlio Cesar Ferreira Junior. A Dr.^a **Dulcilene** informou que resta pendente a indicação do quarto membro da Diretoria de Atenção Pré-Hospitalar, que deverá ser informado na próxima semana, para posterior apresentação e aprovação pelo Conselho. A Conselheira **Lourdes** solicitou a convocação de outra reunião extraordinária. Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro **Sergio** encerrou a reunião às dezessete horas e trinta e quatro minutos. Eu, RAQUEL CAETANO ALVES, Secretária-Executiva do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do Distrito Federal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelo Presidente do Conselho de Administração.


OSNEI OKUMOTO

Presidente do Conselho de Administração
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal


RAQUEL CAETANO ALVES

Secretária-Executiva do Conselho de Administração

2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
CRS 504 BL A Lojas 07/08 - Asa Sul
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado e registrado sob nº000109110
Anotado a margem do registro nº000007764
1 livro e folha 606-099 em 14/03/2019.
Selo Digital: TJDFT20190220023838IXJV
Para consultar o selo, acesse
www.tjdft.jus.br.



TJDFT2019
0220023838IXJV



20 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000109110 em 14/03/2019.



LISTA DE PRESENÇA – 8ª REUNIAO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IGESDF

20 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000109110 em 14/03/2019.

- DATA - 20 de fevereiro de 2019
- HORÁRIO – Início 14:30h Término 17:34h
- Local – Sala de Reuniões do Gabinete da SES-DF

N	NOME	CPF	TELEFONE	ÓRGÃO	E-MAIL	ASSINATURA
01	MARCELO LUIZ N. PAVANETTI	449468361-49	99960 1953	IGESDF	PAVANETTI@HOTMAIL.COM	<i>[Assinatura]</i>
02	Dulcilene C Xavier	000665146-14	(31)981886968	THB	dulcine.xavier@bol.com.br	<i>[Assinatura]</i>
03	Raquelilda F. de Almeida	9667820132	981376363	THB	raquelildaf@gmail.com	<i>[Assinatura]</i>
04	Reinholdson Batista	281943021-25	981353522	CS/DF	reinholdson1960@gmail.com	<i>[Assinatura]</i>
05	Mrs Antonio B. Lopez	280114061-71	992106800	CLDF	bablopez@gmail.com	<i>[Assinatura]</i>
06	daivaldo C. Riadino	214738031-93	99931400	CSDF	daivaldo@ig.com.br	<i>[Assinatura]</i>
07	Jose Acacio Silva	22341312587-5	992193491	IGESDF	zarraco13@ig.com.br	<i>[Assinatura]</i>
08	LEANDRILVA	267029600-00	981253949	IGESDF	leandrilva@ig.com.br	<i>[Assinatura]</i>
09	MARCO THOMAS	5401105118	999299426	IGESDF	MARCO THOMAS@IGESDF.COM	<i>[Assinatura]</i>
10	Marcelo Pombal	999371762	592194412	SEFP	marcelopombal@ig.com.br	<i>[Assinatura]</i>
11	José Augusto de S. Silva	82912346801	971011241	IGESDF	josaugustode@ig.com.br	<i>[Assinatura]</i>
12	ANA AMILIA B. SILVA	5911926124	999212269	IGESDF	anaamilia@ig.com.br	<i>[Assinatura]</i>
13	ATYNO MINEZIN	01834054204	991641481	AKINS	atyno@ig.com.br	<i>[Assinatura]</i>
14	Thiago de Almeida	44322881-7	998340366	SESP	thiago@ig.com.br	<i>[Assinatura]</i>
15	Ulisses Tulo A. Santos	700654607-25	99637-5292	SEMI	Ulisses.Tulo@ig.com.br	<i>[Assinatura]</i>
16	Tullio Salsan	619 934 91-15	9943 4362	SEMI	TULLIO.SALSAN@IGESDF.COM	<i>[Assinatura]</i>
17	Anderson Douglas Dugant	001.825.261-00	99259-9519	SECS	anderson.dugant.dugant@gmail.com	<i>[Assinatura]</i>

